

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS MCID

Estudo Técnico Preliminar 45/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 80000.006922/2025-26

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de Palestrantes para participação em evento promovido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas denominado "Reconhece MCID", na modalidade presencial, para aproximadamente 400 servidores das diversas Secretarias que compõem o Ministério das Cidades.

O evento está programado para ser realizado no auditório do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em Brasília, e será transmitido ao vivo, possibilitando que os servidores em regime de teletrabalho integral possam participar. As despesas a serem dispendidas com a contratação das palestrantes serão custeadas pelo Ministério das Cidades no total de R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

O Prêmio Reconhece MCID é um evento institucional anual, onde são apresentadas as realizações do Ministério e servidores que realizaram ações inovadoras ou que tenham se destacado por algum feito são valorizados. O propósito da ação é desenvolver competências essenciais para o exercício da atividade de gestores e servidores, possibilitando a integração e otimização dos processos de trabalho, melhoria da comunicação institucional e o desenvolvimento da cultura de inovação, de transparência, de participação e de foco em resultados.

Dentro da programação do Prêmio Reconhece MCID consta a realização de uma palestra com duração de 01 hora a respeito de temática relevante e atual. Tal ação está em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MCID que visando ter em seu quadro servidores engajados e com competências de alta performance, propõe-se a realização de cursos/eventos de curta duração para o desenvolvimento nas seguintes temáticas: gestão inovadora, liderança, modificações no trabalho e na liderança após a modernidade, gestão de mudanças, inteligência emocional, empreendedorismo social, inovação e comunicação com diferentes gerações, engajamento e motivação, gestão da diversidade, protagonismo e propósito na vida pessoal e profissional.

Conforme análise da área demandante, a ação de capacitação ora pretendida e os temas a serem abordados encontram completa aderência às atividades-chave deste Ministério, refletidas nas incumbências desenvolvidas pelos servidores, com as metas e os objetivos institucionais.

A realização e promoção de encontros institucionais fortalece a imagem interna do órgão, buscando levar bem-estar e integração aos servidores do MCID, a fim de engajar os servidores e fomentar o sentimento de pertencimento em todo o grupo.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de palestrantes de expressão internacional, com diversas atuações em grandes empresas no Brasil e no mundo. As palestrantes Vania Ferrari e Anna Nogueira foram selecionadas por sua relevante especialização, vasta experiência profissional, formação acadêmica, além do elevado grau de respeitabilidade e admiração em seu campo de atuação, as quais são consideradas compatíveis com a dimensão do evento que o Ministério se propõe a realizar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	DEBURAH CARNEIRO DE MENDONCA MELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa contratada deverá:

- a) Responsabilizar-se pelo planejamento da Ação de Desenvolvimento, pela designação do(s) especialistas(, cumprir a carga horária e o cronograma contratados, além de outras providências que as atividades exigirem;
- b) Possuir condições técnicas, financeiras e de pessoal para o cumprimento do objeto contratado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Manter, durante a execução do evento, a etapa de pagamento e até a conclusão das obrigações pactuadas, todas as condições de regularidade e qualificação perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Responsabilizar-se pela adequada prestação do serviço, mediante a transmissão do conteúdo com qualidade, sem interrupções;
- g) Encaminhar nota fiscal/fatura com as devidas deduções fiscais ou declaração de isenção fiscal, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o final do evento;
- h) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contratado deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo boas práticas de sustentabilidade, devendo orientar seus profissionais a fazer uso racional de energia e demais recursos materiais envolvidos no treinamento.

Também deverá ser apresentado documentos que demonstrem a experiência exitosa em outras ações, por meio de Atestados Capacidade Técnica ou, na impossibilidade, de documentos, publicações e/ou avaliações que evidenciem a satisfação da contratante com relação ao serviço realizado.

Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021, pois a natureza da ação de desenvolvimento dispensa essa necessidade. O pagamento ocorrerá após a execução do objeto, estando vinculado à avaliação do serviço prestado.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é um processo que consiste na análise das alternativas e soluções disponíveis antes de realizar uma contratação.

Solução 1 – Escolas de Governo

A Portaria MCID nº 787, de 6 de junho de 2023, § 2º do art. 7º prevê que *"a ação de desenvolvimento deverá ser realizada, preferencialmente, em escolas de governo ou instituições públicas de ensino."*

Dada a peculiaridade da ação de desenvolvimento ora pretendida, bem como a singularidade do interesse público a ser satisfeito, constata-se que não há possibilidade de atendimento pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Apesar de ser uma instituição fundamental para o aprimoramento da administração pública brasileira, oferecendo uma ampla gama de serviços focados no desenvolvimento de competências de agentes públicos e na inovação governamental, sua carta de serviços não engloba oferta de palestras com profissionais de notória especialização.

Solução 2 – Contratação por inexigibilidade de Licitação

Frente à impossibilidade de atendimento à demanda pela ENAP, foram apresentados os seguintes argumentos para justificar a necessidade de contratação direta, com o objetivo de atender de forma efetiva às demandas de capacitação dos servidores interessados.

1. Sobre a escolha das palestrantes Vânia Ferrari e Anna Nogueira (constante da Nota Técnica nº 34/2025/DIDEP/COGED/CGGP /SPOA/SE-MCID):

A escolha das palestrantes pela CGGP deve-se especialmente ao seu rico repertório e experiência, os quais estão alinhados às justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda para a contratação da ação de desenvolvimento, a saber: "a ação de capacitação ora pretendida e os temas a serem abordados encontram completa aderência às atividades-chave deste Ministério, refletidas nas incumbências desenvolvidas pelos servidores, com as metas e os objetivos institucionais. Nesse sentido, visando ter em seu quadro servidores engajados e com competências de alta performance, propõe-se a realização de cursos/eventos de curta duração para o desenvolvimento nas seguintes temáticas: gestão inovadora, liderança, modificações no trabalho e na liderança após a modernidade, gestão de mudanças, inteligência emocional, empreendedorismo social, inovação e comunicação com diferentes gerações, engajamento e motivação, gestão da diversidade, protagonismo e propósito na vida pessoal e profissional."

Assim, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que prevê a contratação por inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º (notória especialização), foi realizada uma análise técnica das palestrantes, com base nas disposições legais previstas:

1) *Desempenho anterior:*

Vânia é Administradora, Pós-Graduada em Gestão de Pessoas, Pós-Graduada em Neurociência, Especialista em Melhoria Contínua de Processos, Green Belt pela GE e Black Belt pela Telefônica VIVO. Assumiu seu primeiro cargo de gestão aos 25 anos. Foi executiva de grandes marcas e atuou em áreas como Marketing, Relacionamento com Cliente, Qualidade, Processos, Comunicação, Responsabilidade Social e Finanças. É palestrante há mais de 10 anos e foi eleita duas vezes Top of Mind de RH na categoria palestrante.

Anna é Especialista em práticas ESG, ODS e Sustentabilidade na Estratégia de Negócios. É Bióloga, Pós Graduada em Marketing, Especialista em Gestão do Conhecimento, Sustentabilidade e Inovação. Possui uma carreira multidisciplinar, atuou em grandes marcas nas áreas de Atendimento ao Cliente, Qualidade, Processos, Gestão de Projetos, Comunicação, Gestão do Conhecimento, Curadoria e Sustentabilidade.

Juntas, Vânia e Anna apresentam em seu portfólio, diversidade de temas com os quais possuem experiência e domínio para palestrar, com destaque para liderança, produtividade, empatia, diversidade e inclusão, sustentabilidade e práticas ESG, comunicação, feedback, inteligência artificial, criatividade e inteligência emocional.

Nas avaliações de seus eventos, receberam avaliação "Excelente" por 98% dos participantes, no quesito conteúdo e abordagem.

2) *Estudos, Experiência e Publicações:*

São escritoras e colunistas, autoras de dois livros sobre carreira e liderança que somam mais de 10.000 cópias vendidas. São criadoras do canal do youtube considerado o maior canal de RH do Brasil, além de serem as criadoras do Projeto Volta ao Mundo do Trabalho (mapeando o DNA dos profissionais de sucesso) por meio do qual já percorreram mais de 35 países, tendo entrevistado mais de 4000 profissionais e palestrado em instituições nas cidades de Tokyo, Singapura, Vale do Silício, Paris, Madrid, Bangkok, Lima, Melbourne, Auckland, entre outros.

3) *Organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades*

A contratação das palestrantes Vania Ferrari e Anna Nogueira é feita unicamente por meio da empresa Pensamentos Transformadores Ltda-ME e é justificada pela sua notória especialização. Seu rico repertório, especialização e experiência comprovada em treinamentos no setor privado para grandes empresas (*TOTVs, Vivo, Santander, Vale, N Produções - CEGEL 2022,...*), o que as qualifica para a execução alinhada às necessidades da Administração.

Conforme demonstrado no Portfólio das palestrantes, anexo a este Estudo Técnico, a empresa possui a competência necessária para a execução do treinamento.

Assim, com base na análise realizada, conclui-se que os serviços prestados são adequados e essenciais para a plena satisfação do objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º, da Lei nº 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de 02 Palestrantes para participação em evento promovido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas denominado "Reconhece MCID".

Quantidade: 01 palestra

Data: 22 de outubro de 2025

Carga Horária: 01 hora

Local: Auditório do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília

Valor Individual: R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Objetivo

A realização da palestra visa contribuir para um ambiente de trabalho mais produtivo, ético e comprometido, promovendo a melhoria do clima organizacional. Além disso, a ação de desenvolvimento apoia-se na premissa de que os objetivos estratégicos das instituições públicas devem estar alinhados com o propósito maior de geração de valor público. Pretende-se com a referida capacitação o aprimoramento das competências executivas e capacitação dos servidores.

Metodologia

A palestra será realizada na modalidade presencial, sendo transmitida ao vivo para os demais servidores do Ministério que laboram em teletrabalho integral. As profissionais dividirão o palco para ministrar a palestra de forma conjunta e interativa, promovendo a participação ativa do público e incentivando a reflexão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado o serviço de ministração de 01 Palestra com duração de 01 hora para os servidores do Ministério das Cidades, conforme proposta comercial anexa a este Estudo.

A palestra será ministrada na modalidade presencial com transmissão ao vivo.

QUANTIDADE	NOME DO EVENTO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
01	Palestra - Prêmio Reconhece MCID	01 hora	Presencial com transmissão simultânea

DADOS DA EMPRESA

Pensamentos Transformadores LTDA

CNPJ: 12.055.912/0001-40

Endereço: Rua Fernão Dias, 323, conjunto 265, Pinheiros - São Paulo - SP

CEP: 05427-010

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

O pagamento poderá ser realizado por nota de empenho/ordem bancária.

Dados Bancários:

Banco Itaú (341)

Agência: 2926

Conta Corrente PJ: 68000-6

CNPJ: 12.055.912/0001-40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 69.950,00

O valor total do investimento para 01 (uma) palestra com duração de 60 minutos será de R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme a Proposta Comercial encaminhada pela empresa, que se encontra como anexa a este Estudo Preliminar.

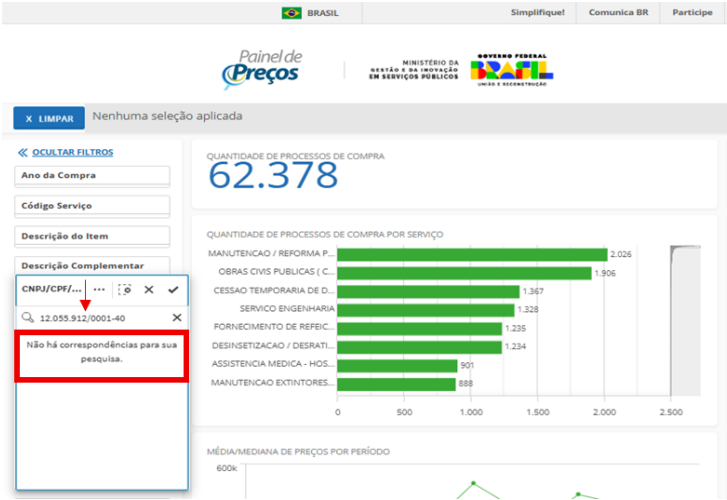
Conforme as diretrizes para a realização da pesquisa de preço estão previstas na Instrução Normativa n. 65/2021, para essa contratação foi utilizado como parâmetro o §1º do Art. 7º, a saber:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de **preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela**

futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Cabe destacar que as notas fiscais apresentadas são de contratantes privados, uma vez que a empresa não realizou nenhuma contratação com a Administração Pública até a presente data, fato esse constatado por pesquisa no Painel de Preços pelo CNPJ da futura contratada, conforme demonstrado abaixo:



A seguinte tabela demonstra os valores praticados pela contratada, para o mercado, conforme notas fiscais apresentadas:

ITEM	DOCUMENTOS	AÇÃO	INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	VALOR HORA /AULA INDIVIDUAL	CARGA HORÁRIA	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
A	NF 1208	Apresentação Vânia Ferrari Encontro Nacional de RH	Leroy Merlin Companhia de Bricolagem	R\$ 77.000,00	1hora	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
B	NF 1225	Apresentação Vânia Ferrari “Maestria no Caos”	TOTVS S.A	R\$ 80.000,00	1hora	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
C	NF 1228	Apresentação Vânia Ferrari “Liderança em Cena”	Brasil Center Comunicações Ltda	R\$ 75.000,00	1hora	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

Como metodologia para a aferição do preço de referência, foi adotada a **média** dos valores apresentados nas notas fiscais de contratações anteriores realizadas por diferentes empresas privadas. O resultado unitário obtido foi de R\$ **77.333,33** (setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por palestra ministrada.

Com base nos dados apresentados e na Proposta Comercial encaminhada pela empresa ao Ministério das Cidades, observa-se que o valor ofertado à Pasta foi de R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) por palestra. Esse valor é inferior à média praticada no mercado, demonstrando, portanto, vantajosidade e compatibilidade com os parâmetros adotados em contratações similares por outros entes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso em questão, não há pertinência nem conveniência em parcelar o objeto, visto que é único e de natureza indivisível. Trata-se de um serviço singular e notório, não sendo tecnicamente viável dividir a solução, visando manter a uniformidade dos serviços propostos para o treinamento desejado.

Além disso, por se tratar de palestra, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, considerando a importância de todos os servidores participarem da mesma turma/grupo dos temas tratados na ação de desenvolvimento, para que possam interagir entre si, trocar experiências e potencializar o aprendizado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A lacuna de competência que será mitigada pela presente ação de desenvolvimento, está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do presente exercício - PDP/MCID/2025, apêndice a este Estudo:

Nº item PDP:	Descrição PDP
26	Liderança: Gestão de Equipes
99	Técnicas, recursos e estratégias para desenvolvimento de pessoas: Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas
69	Gestão de Pessoas: recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, saúde e qualidade de vida, avaliação funcional, legislação de Pessoal, vantagens e benefícios

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA: Linha 8 de serviços do PCA 2025, conforme dados dispostos no DFD nº 79/2025 (em anexo) e DFD nº 38/2025 - PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A palestra é um passo estratégico para o desenvolvimento de competências essenciais, visando aprimorar o desempenho de gestores e servidores. Essa ação de desenvolvimento promoverá a integração das equipes das diversas secretarias, a melhoria da comunicação e o fortalecimento de uma cultura de inovação, transparência, participação e foco em resultados.

A contratação de especialistas reconhecidos servirá como um catalisador de mudança, motivando e engajando toda a equipe. Além de atualizar os colaboradores com novos conhecimentos e tendências, a palestra irá inspirá-los a buscar a excelência e inovar em suas áreas. Isso resultará em aumento da produtividade e da qualidade do trabalho. Para os gestores, a oportunidade de acessar novas metodologias e insights em liderança e gerenciamento de equipes será crucial para um comando mais eficaz e inspirador, agregando valor ao Ministério como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à contratação;
- Aprovação do processo de Contratação;
- Acompanhar a emissão da Nota de Empenho e enviar à Empresa previamente ao Evento; e
- Maiores providências da contratação serão discriminadas de forma específica no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora não haja impacto ambiental na contratação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, a pessoa jurídica /física contratada para a prestação dos serviços objeto deste Estudo deverá pautar-se em boas práticas de sustentabilidade, devendo orientar seus colaboradores a fazerem uso racional de energia e demais recursos materiais envolvidos na ação.

A pessoa jurídica/física contratada para a prestação dos serviços objeto deste Estudo deverá também adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBURAH CARNEIRO DE MENDONCA MELO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 09:51:01.

LUCIANA MIRANDA FONTELES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 16:16:12.

RENATA MENDES VIANNA BORGES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 16:41:36.

RAIMUNDO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 16:05:47.